

# DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE AGUIARNÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS

ANO I

AGUIARNÓPOLIS, QUARTA, 15 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO Nº 590

## IMPrensa OFICIAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS-TO

Avenida Brasil - CEP: 77908-000

Aguiarnópolis-TO



Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **5902026632**

## SUMÁRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 011/2025 - GAB, DE 15 DE ABRIL DE 2026. 1

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 001/ 2026, DE 15 DE ABRIL DE 2026. 1

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA Nº 048/2026 - GAB., DE 15 DE ABRIL DE 2026 2

## PREFEITURA MUNICIPAL

### DECRETO Nº 011/2025 - GAB, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

**“Decreta luto oficial no âmbito do Município de Aguiarnópolis/TO, pelo falecimento do servidor público municipal Edmar Saraiva Mota, e dispõe sobre ponto facultativo no dia 16 de abril de 2026”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUIARNÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, senhor WANDERLY DOS SANTOS LEITE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, CONSIDERANDO o falecimento do servidor público municipal **EDMAR SARAIVA MOTA**;

CONSIDERANDO sua relevante atuação no serviço público municipal, exercendo atualmente o cargo de Chefe de Gabinete, com dedicação, responsabilidade e compromisso com a Administração Pública;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados ao Município de Aguiarnópolis ao longo de sua trajetória;

CONSIDERANDO o profundo pesar que o fato causa em toda a Administração Municipal, servidores e na comunidade em geral;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica decretado **luto oficial por 03 (três) dias**, no âmbito do Município de Aguiarnópolis/TO, em sinal de pesar pelo falecimento do servidor público municipal **Edmar Saraiva Mota**.

**Art. 2º** Fica declarado **ponto facultativo no dia 16 de abril de 2026**, no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta.

**§ 1º** O disposto no caput não se aplica aos serviços essenciais, que deverão funcionar normalmente, a fim de não prejudicar o atendimento à população.

**§ 2º** Consideram-se serviços essenciais, para os fins deste Decreto,

aqueles prestados pelo **Centro de Saúde, pela Unidade Básica de Saúde Maria José Barbosa**, bem como os serviços de **vigilância (vigias), limpeza urbana (garis) e transporte de urgência e emergência, especialmente os motoristas de ambulância**, os quais deverão funcionar normalmente.

**§ 3º** Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a organização das escalas e a garantia da continuidade os serviços essenciais afetos às respectivas áreas.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABIENETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS/TO**, aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2026 (dois mil e vinte e seis).

**WANDERLY DOS SANTOS LEITE**

Prefeito Municipal

## SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PORTARIA Nº 001/ 2026, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Credenciamento da Secretaria Municipal de Saúde de Aguiarnópolis - TO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGUIARNÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, o uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade desta Secretaria em compor comissão responsável pela avaliação dos critérios para credenciamento de empresas especializadas para fornecimento e implantação de próteses dentárias, conforme descrição, especificação e quantidades constantes no Termo de Referência; CONSIDERANDO as disposições previstas no art. 78, I, e 79, I, da Lei nº 4.133/2021.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir a COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO, com o fim especial de realizar a abertura, processamento e julgamento da habilitação conforme as normas estabelecidas pelos editais publicados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Nomear como membros desta Comissão os servidores abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA/PORTARIA
Presidente	Flávia Adalgisa Pereira da Cruz	Portaria nº 027/2021
Vice-presidente	Marileia Aguiar dos Santos	Portaria nº 006/2025
Membro	Eduarda Ribeiro dos Santos	Portaria nº 034/2025

**Art. 3º** Compete à Comissão Especial de Credenciamento, instituída pelo art. 2º deste ato:

- Supervisionar e operacionalizar a tramitação do protocolo;
- Receber e analisar as propostas e documentos da habilitação;
- Emitir parecer final quanto ao credenciamento ou não dos interessados;
- Decidir sobre os recursos interpostos;
- Realizar vistoria técnica e avaliação das instalações dos interessados, caso a comissão encontre a necessidade de fazer a visita.
- Publicar os resultados e o que se fizer necessário sobre o Chamamento Público.

**Art. 4º** A Comissão poderá requisitar apoio mediante informações e parecer técnico de quaisquer órgãos operacionais da Secretaria Municipal de Saúde visando subsidiar os trabalhos.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Assinado de forma digital por JOAQUIM MANOEL MIRANDA ALVES:89321502300 em 15/04/2026 14:25:28

revogadas as disposições em contrário.

**JARMONDES CARLOS DA SILVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**PORTARIA Nº 048/2026 - GAB., DE 15 DE ABRIL DE 2026**  
**Institui a Comissão PERMANENTE DE ORGANIZAÇÃO E HABILITAÇÃO DE CERTAMES CULTURAIS DA PNAB”, formada pelos seguintes Servidores Públicos Municipais**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS - TO**, no uso das atribuições que lhe confere a Legislação em vigor, observando a adesão do município à Lei Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, devidamente regulamentada por meio do Decreto Federal 11.740, de 18 de outubro de 2023, e observando a IN/MINC 010, de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre regras de ações afirmativas e medidas de acessibilidade, e o disposto no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023 e suas eventuais alterações, bem como a disponibilidade orçamentária do municípios, previstas na LOA-2024, e:

**CONSIDERANDO** a necessidade de organizar procedimentos relacionados a abertura de certames, que visam a seleção pública de projetos ou propostas artísticas e culturais deste município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de instituir formalmente a responsabilidade técnica e dar transparência a todos os procedimentos relacionados a PNAB 2024, em âmbito municipal;

**CONSIDERANDO**, por fim, as pactuações realizadas com a sociedade para o uso dos referidos recursos da PNAB/2024, definidas formalmente no Plano de Aplicação de Recursos - PAR, documento este devidamente publicado e protocolado tempestivamente junto ao Ministério da Cultura e sistema TransfereGov;

**RESOLVE:**

É instituída **“COMISSÃO PERMANENTE DE ORGANIZAÇÃO E HABILITAÇÃO DE CERTAMES CULTURAIS DA PNAB”**, formada pelos seguintes Servidores Públicos Municipais:

1. Mônia Silveira Salgado - CPF: \*\*\*.\*\*\*.301-53 (Presidente da Comissão)
2. Leandro Pereira da Silva - CPF: \*\*\*.\*\*\*.711-01 (Membro)
3. Lucas Vieira de Sousa - CPF: \*\*\*.\*\*\*.031-40 (Membro)

É dada a **COMISSÃO** aqui instituída poderes para: Realizar buscas ativas; Elaborar editais de fomento e/ou premiação cultural; Organizar processos administrativos internos; Designar comissões de avaliação e seleção; Publicar portarias de resultados preliminares e definitivos; Realizar julgamento referente à habilitação de propostas culturais; Avaliar recursos interpostos em fase de habilitação; Retificar os editais e atos referentes a este certame; Publicar comunicados; Organizar contratos e assinaturas de Termos de Execução Cultural; Acompanhar execução das propostas aprovadas, bem como a entrega de prestação de contas dos projetos selecionados; e, Dirimir qualquer dúvida referente aos certames da **Política Nacional Aldir Blanc - PNAB**, em âmbito municipal.

É atribuição exclusiva do Prefeito Municipal, a publicação dos editais e a homologação do resultado final dos certames que devem ser publicados em Diário Oficial, em portaria conjunta assinada pelo Prefeito; Secretária e, Presidente desta Comissão. Fica vedada a inscrição como proponentes de projetos culturais, a membros desta Comissão e servidores da Secretaria Municipal de Cultura, bem como seus parentes diretos até 2

º grau, nos certames da **PNAB** em âmbito deste município.

**WANDERLY DOS SANTOS LEITE**  
Prefeito Municipal

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

A Prefeitura Municipal de Aguiarnópolis dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial <https://www.aguiarnopolis.to.gov.br>

**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE**  
**AGUIARNÓPOLIS DO TOCANTINS - TO**

Assinado de forma digital por JOAQUIM MANOEL MIRANDA ALVES:89321502300 em 15/04/2026 14:25:28